

MERCOSUL/SGT Nº 3/ATA Nº 03/17

LXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”

Realizou-se em Brasília, República Federativa do Brasil, na Sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro de 2017, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LXII Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, com a participação das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade ao estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA E INSTRUTIVO PARA OS COORDENADORES DAS COMISSÕES

Aprovou-se a Agenda e o Instrutivo que constam no **Anexo II e V**, respectivamente.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÕES

2.1. O Projeto de Resolução que se eleva a consideração do GMC consta no quadro seguinte (Anexo IV-A):

P. Res. Nº	Assunto
01/07 Rev.3	Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Tomate (Revogação da Res. GMC Nº 99/94)

2.2. O Projeto de Resolução que se eleva a Consulta Interna consta no quadro seguinte (Anexo IV-B):

P. Res. Nº	Assunto
06/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal

2.3. Projetos de Resolução que retornam da Consulta Interna e que permanecem na Coordenação Nacional:

P. Res. Nº	Assunto	Observações
03/15	Regulamento Técnico MERCOSUL de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimento: Categoria 8: Carnes e Produtos Cárneos (Revogação da Res. GMC Nº 73/97)	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram as consultas internas com observações, as quais serão informadas na próxima reunião. A delegação do Brasil informou que continua em consulta interna.
03/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Revogação da Res. GMC Nº 33/07)	As delegações do Paraguai e do Uruguai finalizaram as consultas internas sem observações. A delegação da Argentina finalizou a consulta interna com observações as quais serão informadas na próxima reunião. A delegação do Brasil informou que continua em consulta interna.
04/17	Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Leite em Pó (Revogação das Res. GMC Nº 82/93 e 138/96)	A delegação do Paraguai finalizou a consulta interna sem observação. As delegações da Argentina e do Uruguai finalizaram as consultas internas com observações, as quais serão apresentadas na próxima reunião. A delegação do Brasil informou que continua em consulta interna.
05/17	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Conteúdos Líquidos de Produtos	As delegações do Paraguai e do Uruguai finalizaram as

	Pré-Medidos (Revogação da Res. GMC N° 31/07)	consultas internas sem observações. A delegação da Argentina finalizou a consulta interna com observações as quais serão informadas na próxima reunião. A delegação do Brasil informou que continua em consulta interna.
--	--	--

2.4. Projeto de Resolução que permanece nos Coordenadores Nacionais (Anexo IV-B):

P. Res. N°	Assunto	Observações
02/14 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL de Limitadores de Velocidade	<p>Os Coordenadores Nacionais informaram ao GMC que concluíram o trabalho dando o cumprimento ao mandato.</p> <p>A delegação da Argentina recordou que durante a PPTA enviou Nota AOTC 16/17 com data de 23 de junho de 2017 a Coordenação Nacional argentina do SGT N° 5 com o mencionado projeto para sua consideração.</p> <p>A Coordenação Nacional Brasileira do SGT N° 3 fará as consultas internas junto a Coordenação Nacional Brasileira do SGT N° 5.</p> <p>Os Coordenadores Nacionais aguardarão os resultados deste tema para dar tratamento na próxima reunião.</p>

3. INSTRUÇÕES DO GMC

Nessa oportunidade a LXII Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” não recebeu instruções do GMC.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES GMC EM PROCESSO DE REVISÃO

A Secretaria do MERCOSUL apresentou o quadro de seguimento das Resoluções GMC em processo de revisão para consideração dos Coordenadores Nacionais, dando cumprimento à instrução emanada da LXI Reunião do SGT Nº 3. O mencionado quadro consta como **Anexo VI**.

Os Coordenadores Nacionais analisarão o mencionado quadro e farão comentários sobre o mesmo na próxima reunião.

5. PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE RETORNAM DO GMC

Nesta oportunidade não houve projetos que retornassem do GMC.

6. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT Nº 3

- **Funcionamento e alcance do trabalho da Comissão de Avaliação da Conformidade**

Com relação à proposta de trabalho apresentada pela Delegação da Argentina na reunião anterior, os Coordenadores Nacionais comentaram sobre o documento entendendo que a mesma está alinhada com os princípios e objetivos do MERCOSUL, no entanto, reconheceram que a abordagem da mesma é muito abrangente.

Neste sentido, decidiram realizar na próxima reunião um encontro conjunto com os Coordenadores da Comissão de Avaliação da Conformidade para dar início aos trabalhos tomando como ponto de partida o item da proposta "*identificar mecanismos de aceitação de resultados de processo de avaliação de conformidade*".

7. COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. Cooperação do MERCOSUL com o Governo da República Federal da Alemanha

Os Coordenadores Nacionais receberam o Senhor Reinhard Schiel, representante do Physikalisch Technische Bundesanstalt (PTB), Coordenador Geral do projeto de Fortalecimento dos Processos para Avaliação da Conformidade e Processos de Medição e Ensaio para Etiquetagem de Eficiência Energética de Artefatos Elétricos e Usos Domésticos entre o MERCOSUL e Alemanha.

Na ocasião o Coordenador Geral convidou aos participantes para discutir os seguintes temas:

- Coordenação do projeto e a sistematização das experiências.
 - a) Proposta de encontros regionais dos Pontos Focais de componentes para dar seguimento a conclusões e sugestões dos diferentes relatórios de atividades.
- Monitoramento de Impactos, com vistas aos indicadores.
 - a) Discutir a lista de contribuições de organizações contraparte.
 - b) Revisar o cumprimento dos indicadores.
 - c) Quantificar indicador 3, levando em consideração os resultados do Seminário realizado em Assunção.
 - d) Discutir a relevância da implementação para os indicadores
- Atualização Plano Operativo.
 - a) Roteiro atualizado de atividades próximas, confirmar datas.
- Cooperação regional entre projetos PTB.
 - a) Evento de etiquetado, projeto PTB – 4E Regional, 07. – 09.11., Bogotá: convites a Reguladores do MERCOSUL, seguimento do evento 2015 realizado em Quito.
- Perspectiva 2018 ++
 - a) Proposta do Projeto “Fomento da IC para a Eficiência Energética nos Estados Partes do MERCOSUL”, 09/2019 – 08/2022
 - b) Licitações da UE, por exemplo, Argentina 4.5 Mio/Eficiência Energética.

Com vistas a contribuir para uma coordenação exitosa, os Coordenadores Nacionais solicitaram ao Representante do PTB, a inclusão de uma área de trabalho com acesso restrito para intercâmbio de informações e documentos em análise, na página web que reúne os dados e os eventos, assim como, manter uma comunicação fluida.

Os Coordenadores Nacionais acordaram uma próxima reunião a ser realizada tentativamente entre os dias 16 e 17 de novembro de 2017, no Rio de Janeiro para tratamento dos temas sobre monitoramento, seguimento de impacto e discutir mecanismos de alerta de produtos não conformes (RTV 6.2).

8. RELACIONAMENTO COM A AMN

Os Coordenadores Nacionais receberam o Senhor Carlos Santos Amorim, representante da AMN e tomaram conhecimento da Nota Cnot AMN 019/2017, de 16 de agosto de 2017 (**Anexo VII**).

Na ocasião se congratularam pela recente aprovação da Decisão CMC N° 14/17 “Convênio de Cooperação entre o MERCOSUL e a Associação MERCOSUL de Normalização”.

Com relação à tradução da série ISO 15500 em português, a Delegação do Brasil informou que a ABNT está finalizando a mesma e proximamente circulará às demais delegações.

O Representante da AMN informou que o Comitê Setorial de Eletricidade retomará a revisão da norma NM-IEC 60335-2-23:2002, ainda neste semestre.

9. INCORPORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC AO OJN

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota que a SM está atualizando o quadro comparativo e que o mesmo será apresentado para análise na próxima reunião do GIN.

Nesse sentido, solicitam ao GIN encaminhar, dentro do possível, e antes do mês de novembro, o quadro correspondente ao SGT N° 3, tendo em vista a importância para este Subgrupo do seguimento das Resoluções incorporadas pelos Estados Partes com relação ao citado SGT.

10. ACORDO ALADI AR8

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento da reunião da Comissão Administradora do Acordo realizada na Sede da ALADI, nos dias 19 e 20 de julho de 2017.

As delegações tomaram nota sob a Presidência que será exercida pelo Chile representada pelo Senhor Gastón Fernández Schiaffino e pela vice-presidência pelo Paraguai por meio da Senhora Aida Romero.

O documento da reunião consta no **Anexo VIII – RESERVADO**.

11. SOLICITAÇÕES

11.1. Pedidos de revisão

a) Res. GMC N° 49/93 “Conteúdo Líquido de Maionese e Molhos Semelhantes”

A Delegação do Uruguai assinalou que não acompanha a solicitação apresentada pela Argentina sobre a modificação do Art. 2º da Resolução GMC N° 49/93 com respeito à indicação quantitativa do conteúdo líquido de maionese dado que considera que a justificativa técnica apresentada pela Delegação da Argentina não é suficiente para apoiar a modificação do referido artigo.

A Delegação do Paraguai acordou com o pedido de revisão no sentido de manter a declaração de conteúdo de massa obrigatória e de volume facultativo.

A Delegação do Brasil comunicou que a respeito da modificação do Art 2º, e a justificativa apresentada, durante a reunião, pela Delegação do Uruguai, informou que se manifestará antes da próxima reunião.

A Delegação da Argentina solicitou à Delegação do Uruguai a possibilidade de apresentar, por escrito, sua justificativa técnica prévia à próxima reunião. Assim mesmo, assinalou a necessidade de que na próxima reunião seja finalizado o tratamento do tema.

b) Res. GMC Nº 31/92, 17/93 e 52/98 sobre critérios de inclusão-exclusão e atribuição de aditivos alimentares

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai informaram que continuam analisando o pedido de revisão e se manifestarão na próxima reunião.

A Delegação do Uruguai entende que, para considerar a inclusão de outros aditivos que tenham uma avaliação de risco realizada por um dos Estados Partes, o procedimento a seguir para sua realização deve ser acordado. Também deve ser acordado como será realizado o reconhecimento das avaliações dos Estados Partes.

11.2. Pedido de elaboração

a) RTM sobre silicões utilizados em materiais, embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido de revisão.

A Delegação do Brasil continua em análise interna e se manifestará na próxima reunião.

b) Pedido de elaboração de um RTM horizontal de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para produtos lácteos harmonizados no MERCOSUL

As Delegações do Paraguai e do Uruguai manifestaram sua concordância em elaborar um RTM horizontal para as categorias dos produtos lácteos já harmonizados em nível MERCOSUL.

A Delegação da Argentina continua analisando internamente o pedido de elaboração e se manifestará na próxima reunião.

A Delegação do Brasil encaminhará aos demais Coordenadores Nacionais um documento complementar ao pedido de revisão.

12. OUTROS

12.1. Comissão da Indústria Automotiva: Ponto 2.4.8 do RTM sobre Definição e Classificação de Veículos (Rev. Res. GMC Nº 35/94)

A Delegação do Paraguai informou que acompanha a revisão da Res GMC Nº 35/94 desde que não elimine os veículos de oito assentos compreendidos na categoria M1.

A Delegação do Brasil elaborará uma proposta que atenda as solicitações de todos os Estados Partes.

Os Coordenadores Nacionais acordaram que na próxima reunião se instruirá à Comissão da Indústria Automotiva dar tratamento ao tema.

12.2. Revogação da Res. GMC Nº 26/97 “Procedimento de Verificação de Conteúdo Líquido de Sabonetes

Os Coordenadores Nacionais do Brasil, Paraguai e Uruguai mencionaram que a Resolução GMC Nº 07/08 revogou a Resolução GMC Nº 91/94, nesse sentido, consideraram que o Art. 1º da Resolução Nº 26/97 ficou sem efeito.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai já comunicaram oportunamente a incorporação da Resolução GMC Nº 07/08. A Delegação do Brasil informou que a mencionada Resolução foi incorporada pela Portaria INMETRO Nº 248 de 2008 – publicada no DOU de 22/07/2008 e comunicará por Nota seguindo os canais correspondentes.

A Delegação da Argentina informará sua posição com antecedência de 20 dias antes da próxima reunião.

12.3. Projeto de Decreto do Uruguai relativo à Rotulagem de Alimentos Embalados

A Delegação da Argentina reiterou a preocupação de seu Governo com relação ao Projeto de Decreto colocado em consulta pública pela República Oriental do Uruguai, que de aprovar-se uma normativa em nível nacional poderia configurar um obstáculo para o comércio entre os países da região, o qual tem especial relevância dado a importância que tem o mercado de alimentos no comércio regional.

Neste sentido, e de acordo ao manifestado na reunião anterior, se solicita à Delegação do Uruguai, adotar as medidas correspondentes a fim de trabalhar o tema da Rotulagem Frontal de maneira conjunta no SGT Nº 3, âmbito correspondente para o tratamento destas medidas.

A Delegação da Argentina propõe que o tratamento do tema Rotulagem frontal seja incluído como tema de trabalho para a próxima reunião da Comissão de Alimentos, no âmbito da revisão da Res. GMC Nº 46/03.

A Delegação do Paraguai manifestou sua preocupação em relação ao tratamento unilateral de temas relacionados à Rotulagem de Alimentos, o que poderia gerar entraves ao Comércio intrazona. Assim sendo, considera que o tema deve ser tratado no âmbito da Comissão de Alimentos relacionada à atual revisão da Res. GMC N° 46/03 “Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados”, que prevê outras formas de apresentação complementares da informação nutricional, especificamente no item 3.4.1.3. *“A declaração de valor energético e dos nutrientes deverá ser feita em forma numérica. Não obstante, não se excluirá o uso de outras formas de apresentação complementar”.*

A Delegação do Brasil mantém sua posição favorável quanto à revisão da Resolução GMC N° 46/03, conforme acordado na Comissão de Alimentos.

A Delegação do Uruguai mantém sua posição favorável quanto à revisão da Resolução GMC N° 46/03, segundo consta no Programa de Trabalho aprovado.

12.4. Pedido do Paraguai para elaboração de novos Regulamentos Técnicos

A Delegação do Paraguai apresentou formulários de novos pedidos de elaboração de RTM sobre:

- Reguladores de Baixa Pressão para Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP); e
- Mangueiras flexíveis de conexão para fogões de uso doméstico que funcionam a gás liquefeito de petróleo (GLP) (**Anexo IX**).

As demais delegações se manifestarão na próxima reunião.

12.5. Resolução GMC N° 22/02 “RTM de Conteúdo Nominal de Produtos Pré-Medidos”, Ponto 3.8

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento das Notas recebidas com respeito à preocupação sobre a exclusão do ponto 3.8 da Res GMC N° 22/02 (**Anexo XVII RESERVADO**), e mencionaram que a Comissão de Metrologia (pré-medidos) tratou este ponto na presente reunião no ponto 2.1 da Ata 03/17.

13. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTOS TÉCNICOS (GTRT)

Os Coordenadores Nacionais participaram da XII Reunião do Grupo de Trabalho sobre Regulamentos Técnicos (GTRT) realizada em Brasília, no dia 29 de agosto de 2017.

14. RECEPÇÃO DAS ATAS

14.1. Comissão de Avaliação da Conformidade

A Comissão de Avaliação da Conformidade apresentou a Ata N° 01/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo X**.

Os Coordenadores Nacionais instruíram à Comissão que para a próxima reunião apresentem o Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2015-2016 e elaborem o Programa de Trabalho 2017-2018.

14.2. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata N° 03/17 da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos que consta como **Anexo XI**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Uruguai na mesma.

14.3. Comissão de Metrologia

A Comissão de Metrologia apresentou a Ata N° 03/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo XII**.

14.4. Comissão da Indústria Automotiva

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata N° 03/17 da Comissão da Indústria Automotiva que consta como **Anexo XIII**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Uruguai na mesma.

Os Coordenadores Nacionais acordaram acrescentar um dia a mais de trabalho, durante a próxima reunião, para que a Comissão possa adiantar os compromissos assumidos.

14.5. Comissão de Gás (artefatos doméstico e veicular)

Os Coordenadores Nacionais da Argentina, do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata N° 03/17 da Comissão de Gás que consta como **Anexo XIV**, a qual se encontra sujeita ao disposto pela Decisão CMC N° 44/15, dada a ausência da Delegação do Uruguai na mesma.

14.6. Comissão de Alimentos

A Comissão de Alimentos apresentou a Ata N° 03/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo XV**.

Os Coordenadores Nacionais acordaram acrescentar um dia a mais de trabalho, durante a próxima reunião, para que a Comissão possa adiantar os compromissos assumidos.

14.7. Grupo de Trabalho Brinquedos

O Grupo de Trabalho Brinquedos apresentou a Ata N° 02/17, a qual foi aprovada e consta como **Anexo XVI**.

15. PRÓXIMA REUNIÃO

A data e local da próxima Reunião Ordinária do SGT N° 3 será oportunamente comunicada pela PPTB, tentativamente na última quinzena do mês de novembro de 2017.

AGRADECIMENTOS

Os Coordenadores Nacionais agradeceram o apoio do INMETRO Brasília para a realização da LXII Reunião Ordinária do SGT N° 3 e a todos os funcionários que participaram da organização, em especial, a Senhora Magali Malago. Além disso, agradeceram o eficiente trabalho das funcionárias da Secretaria do MERCOSUL.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV-A	Projeto de Resolução elevado ao GMC
Anexo IV-B	Projeto de Resolução a Consulta Interna
Anexo V	Instrutivo
Anexo VI	Quadro de seguimento das Resoluções GMC em processo de revisão, apresentado pela SM
Anexo VII	Nota Cnot AMN 019/2017, de 16 de agosto de 2017
Anexo VIII	RESERVADO - Documento da Comissão Administradora do Acordo (AR8) realizada na Sede da ALADI, nos dias 19 e 20 de julho de 2017
Anexo IX	Formulários de novos pedidos de elaboração de RTM, apresentados pelo Paraguai
Anexo X	Ata N° 01/17 da Comissão de Avaliação da Conformidade
Anexo XI	Ata N° 03/17 da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos
Anexo XII	Ata N° 03/17 da Comissão de Metrologia
Anexo XIII	Ata N° 03/17 da Comissão da Indústria Automotiva
Anexo XIV	Ata N° 03/17 da Comissão de Gás
Anexo XV	Ata N° 03/17 da Comissão de Alimentos

Anexo XVI	Ata N° 02/17 do Grupo de Trabalho Brinquedos
Anexo XVII	RESERVADO - Nota com relação ao ponto 3.8 da Res GMC N° 22/02

Pela Delegação da Argentina
Romina Toledo

Pela Delegação do Brasil
Maria Manuela Mota dos Santos

Pela Delegação do Paraguai
Lilian Martinez de Alonso

Pela Delegação do Uruguai
Maria Borthagaray

Pela Delegação da Bolívia
Leonardo Ariel Benavidez Mamani